



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
09-02-2018
Jornal AMP
Página 222
Edição 1440
Ass. Responsável

LEI Nº 1702/18
Data 08/02/18

Altera Dispositivo do Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

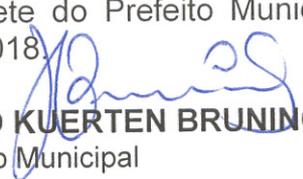
LEI

Art. 1º. Fica alterado o § 1º, do artigo 1º da Lei nº 599/08, em seus Anexo I, que trata do Mapa da sede do Município; bem como o Anexo II, que trata da Descrição e Cálculo Analítico de Área – Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas da Sede.

Art. 2º. Fica alterado também o artigo 2º da Lei nº 599/08, em seus Anexos I e II.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de fevereiro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal